



**MENSAGEM Nº 031, DE 20 DE JUNHO DE 2024.**

Excelentíssimo Senhor presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência e digníssimos pares desta Casa do Povo, venho através do presente, apresento-lhes projeto de lei complementar que tem por objetivo conceder a reajuste salarial aos Profissionais da Assistência Social de Parnamirim/RN, cujo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV, fora instituído por meio da Lei Complementar nº 199, de 29 de dezembro de 2021.

A Constituição da República, em seu artigo 37, X, estabelece que:

**Art. 37.** A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

Igualmente, a Lei Orgânica de Parnamirim/RN, em seu artigo 50, I:

**Art. 50.** São de iniciativa privativa dos Prefeitos as Leis que disponham sobre:

I – criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autarquias ou aumento de sua remuneração.

Notem, Excelentíssimo Vereadores, que é de suma importância a valorização dos servidores do nosso quadro funcional, onde exercem funções importantíssimas para a funcionalidade e vitalidade da máquina pública. O cenário econômico, os altos índices inflacionários, comprometem a efetiva remuneração dos servidores, de modo que o reajuste proposto apresenta-se dentro da realidade municipal e as condições possíveis.

Diga-se, ainda, que há plena compatibilidade com as normas orçamentárias, consoante impacto financeiro que segue anexado.



**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 022/2024.**

Concede reajuste a remuneração dos profissionais efetivos da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, de Parnamirim/RN, disciplinado por meio da Lei Complementar nº 199, de 29 de dezembro de 2021, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 50, I, da Lei Orgânica de Parnamirim/RN, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Os vencimentos atuais dos Profissionais Efetivos da Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, disciplinado na Tabela Salarial, por meio da Lei Complementar nº 199, de 29 de dezembro de 2021, ficam reajustados no valor de 6% (seis por cento).

**Parágrafo único.** A presente lei não terá efeito retroativo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente lei correção por conta do Orçamento Geral do Município.

**Parágrafo único.** Fica autorizado o Poder Executivo a publicar a respectiva atualização remuneratória, por Decreto.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito



**GACIV** | GABINETE  
CIVIL



**PARNAMIRIM**  
PREFEITURA

Portanto, encaminha o presente projeto, solicitando a Vossas Excelências apreciação na forma proposta, para que possamos dar andamento efetivo e incluir em folha de pagamento com maior brevidade possível.

Por fim, renovamos os elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito

## Protocolo 10- 18.120/2024

---

**De:** Manoela S. - SEPLAF - SAFIN

**Para:** SEPLAF - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - A/C Giovani J.

**Data:** 03/06/2024 às 19:09:50

**Setores envolvidos:**

SEARH, SEARH - AERH, SEARH - ADJ, SEPLAF, SEMAS, SEMAS - AJUR, SEPLAF - SAFIN

### Envio de Ofício para a Prefeitura

Senhor Secretário,

Encaminho os autos informando da realização do Impacto Orçamentário e Financeiro, conforme planilha individual e consolidada dos demais Impactos realizados no Exercício **2024** anexadas a seguir e de acordo com o **Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º Quadrimestre de 2024, publicado no Diário Oficial em 29.05.2024.**

Atenciosamente,

—

*Manoela Priscila Ribeiro da Silva*

*Matricula 27670*

*Secretária Adjunta Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF*

**Anexos:**

Estimativa\_de\_Impacto\_Orçamentario\_Protocolo\_18\_120\_2024\_2\_.pdf

Impactos\_Consolidados\_2024\_2\_.pdf

Percentual\_de\_Despesa\_com\_Pessoal\_ate\_Abril\_de\_2024\_1\_Quadrimestre.pdf



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura de Parnamirim

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

**Objeto:** Recomposição Salarial considerando o reajuste do salário mínimo que ocorreu em 1º de janeiro de 2024, haja vista o comprimento da data base assegurada pelo dispositivo Municipal 199/2021 dos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

**Limite de Pessoal – 3º Quadrimestre de 2023**

Total da Despesa com Pessoal	376.550.646,77
Receita Corrente Líquida p/ Cálculo do %	778.122.416,88
Percentual de Despesa c/ Pessoal	48,39%

**Folha após Criação dos Cargos de acordo com planilha de cálculos da AERH**

Valor Mensal após acréscimo	125.407,88
Valor Mensal atual	118.309,32
<b>Diferença Mensal</b>	<b>7.098,56</b>
Valor Anual	85.182,72
1/3 Férias	2.366,19
1/6 Férias	1.183,09
13º salário	7.098,56
Anuênio	140,82
Obrigaç�o Patronal	20.970,57
<b>Total Anual após Criação de Novas Vagas Nível M�dio</b>	<b>116.941,95</b>
Valor Mensal após acréscimo	239.305,54
Valor Mensal atual	225.759,94
<b>Diferença Mensal</b>	<b>13.545,60</b>
Valor Anual	162.547,20
1/3 F�rias	4.515,20
1/6 F�rias	2.257,60
13º sal�rio	13.545,60
Anu�nio	477,46
Obrigaç�o Patronal	40.063,70
<b>Total Anual após Criação de Novas Vagas Nível Superior</b>	<b>223.406,76</b>

**Estimativa de Limite de Pessoal após Reajuste**

Total da Despesa com Pessoal	376.890.995,48
Receita Corrente L�quida p/ C�lculo do %	778.122.416,88
Percentual de Despesa c/ Pessoal	48,44%

**Diferen a entre Percentuais**

Percentual em Abril 2024	48,39%
Percentual ap�s Reajuste	48,44%
<b>Diferen�a</b>	<b>0,04%</b>

**Observa o:** Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gest o Fiscal – RGF do 1º Quadrimestre de 2024 disponibilizado no Di rio Oficial do Munic pio 29 de Maio de 2024.





**PARNAMIRIM**  
PREFEITURA



Estado do Rio Grande do Norte

Prefeitura de Parnamirim

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – SEPLAF

Avenida Castor Vieira Régis, n.º. 50, Cohabinal, 1º Andar – Cohabinal, Parnamirim/RN – CEP 59.140-670

E-mail: [financas.parnamirim@gmail.com](mailto:financas.parnamirim@gmail.com)

Telefone para contato: 84 3645-7811

**Objeto:** Consolidação dos Impactos Orçamentários e Financeiros no Exercício 2024. Esta estimativa foi realizada em conformidade com o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Quadrimestre de 2024 disponibilizado no Diário Oficial do Município em 29 de Maio de 2024.

<b>Limite de Pessoal na publicação do 1º Quadrimestre de 2024</b>	
Total da Despesa com Pessoal	376.550.646,77
Receita Corrente Líquida para cálculo do Percentual	778.122.416,88
<b>Percentual Total de Despesa com Pessoal até Abril 2024</b>	<b>48,39%</b>
Previsão de acréscimo anual Recomposição Salarial SEMAS – Protocolo 18.120/2024	340.348,71
Total da Despesa com Pessoal após acréscimo	376.890.995,48
Acréscimo no Percentual de Despesa com Pessoal em 2024	0,04%
<b>Percentual de Despesa com Pessoal até Agosto de 2024 – 2º Quadrimestre</b>	<b>48,44%</b>

